



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 032/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de inspeção por raio-x da marca Nuctech, modelo CX6040BI, e dos pórticos detectores de metais da marca Detronix, modelo MettusHS+.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, neste ato representada pelo MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.096042/2020-61, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.095994/2020-68 (fl. 3), o Parecer nº 740/2020-ADVOSF, documento nº 00100.110142/2020-16, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.112315/2020-22, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008261/2020-73, resolvem aditar o Contrato nº 032/2020, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 032/2020 fica prorrogado de 4 de março de 2021 a 3 de março de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da contratada, vide documento nº 00100.095994/2020-68 (fl. 3), houve renúncia ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre março de 2020 (mês da assinatura do Contrato) e março de 2021 (mês do primeiro aniversário do Contrato), permanecendo o valor originalmente contratado como o valor vigente para a prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

**SENADO FEDERAL****CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Naturezas de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2021NE000493, 2021NE000492, 2021NE000494 e 2021NE000495, de 9 de fevereiro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARCIO RUTIGLIANO BICUDO
DE LIMA AZEVEDO:30933133847

Assinado de forma digital por MARCIO RUTIGLIANO
BICUDO DE LIMA AZEVEDO:30933133847
Dados: 2021.02.12 14:01:15 -03'00'

MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO
TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2020\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\TECHSCAN CT 0322020 1ªTA 008261 2020 (LP).doc